

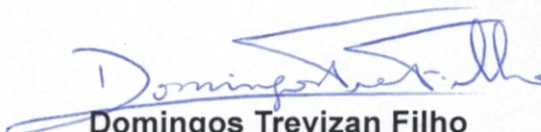
Ofício nº 2909/2017-GAPRE

Maringá, 18 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 679/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para informações relativas ao cumprimento da Lei nº 9.860/2014, que institui o Programam IPTU Verde, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº701 – CNPJ 76.282.656/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Nº PROCESSO: 47533/2017.
SOLICITAÇÃO: REQUERIMENTO 679/2017
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Secretário de Fazenda

O vereador Homero Figueiredo Lima Marchese solicita que seja informado “se a Lei Complementar nº 9.860/2014, que instituiu o Programa IPTU Verde no Município de Maringá, está sendo cumprida, e em caso positivo, informe os contribuintes beneficiados e os seus respectivos enquadramentos na presente lei. Em caso negativo, decline o motivo e justificativa”.

A Lei Complementar nº 9.860/2014 ainda não foi cumprida porque havia Ação Direta de Inconstitucionalidade em trâmite e que foi decidida recentemente. Atualmente a Administração Fazendária está viabilizando a regulamentação da referida lei e as medidas necessárias para sua aplicação em 2018.

Era o que cumpria-nos informar. Para envio de resposta ao requerimento do requerente.

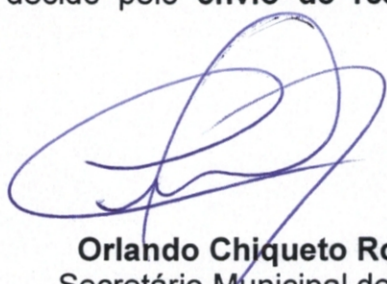
Maringá, 14 de agosto de 2017.


Santina Angélica Fermino
Gerente de Processos

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Diante do exposto, decido pelo **envio de resposta ao requerente conforme informações** acima.

Maringá, 14 de agosto de 2017.


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda